

Conforme disposto na Portaria S.R.E. nº 93 de 05 de julho de 2011, os valores mínimos abaixo entram em vigor a partir de 1º de Agosto de 2025.

Preço mínimo de gado bovino e bufalino em operação entre produtores rurais

Região SRF	Macho (Idade)			
SRF Belo Horizonte	1.031,19	1.351,70	1.968,80	2.671,32
SRF Contagem	1.031,19	1.351,70	1.968,80	2.671,32
SRF Divinópolis	1.031,19	1.351,70	1.968,80	2.671,32
SRF Governador Valadares	1.031,19	1.351,70	1.968,80	2.671,32
SRF Ipatinga	1.031,19	1.351,70	1.968,80	2.671,32
SRF Juiz de Fora	1.031,19	1.351,70	1.968,80	2.671,32
SRF Montes Claros	1.031,19	1.351,70	1.968,80	2.671,32
SRF Uberaba	1.031,19	1.351,70	1.968,80	2.671,32
SRF Uberlândia	1.031,19	1.351,70	1.968,80	2.671,32
SRF Varginha	1.031,19	1.351,70	1.968,80	2.671,32

Região SRF	Fêmea (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	946,25	1.249,28	1.778,74	2.225,28
SRF Contagem	946,25	1.249,28	1.778,74	2.225,28
SRF Divinópolis	946,25	1.249,28	1.778,74	2.225,28
SRF Governador Valadares	946,25	1.249,28	1.778,74	2.225,28
SRF Ipatinga	946,25	1.249,28	1.778,74	2.225,28
SRF Juiz de Fora	946,25	1.249,28	1.778,74	2.225,28
SRF Montes Claros	946,25	1.249,28	1.778,74	2.225,28
SRF Uberaba	946,25	1.249,28	1.778,74	2.225,28
SRF Uberlândia	946,25	1.249,28	1.778,74	2.225,28
SRF Varginha	946,25	1.249,28	1.778,74	2.225,28

Preço mínimo e peso do gado bovino e bufalino para o abate

Região SRF	Macho		Fêmea	
	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)
SRF Belo Horizonte	174,75	15,00	160,46	12,00
SRF Contagem	174,75	15,00	160,46	12,00
SRF Divinópolis	174,75	15,00	160,46	12,00
SRF Governador Valadares	174,75	15,00	160,46	12,00
SRF Ipatinga	174,75	15,00	160,46	12,00
SRF Juiz de Fora	174,75	15,00	160,46	12,00
SRF Montes Claros	174,75	15,00	160,46	12,00
SRF Uberaba	174,75	15,00	160,46	12,00
SRF Uberlândia	174,75	15,00	160,46	12,00
SRF Varginha	174,75	15,00	160,46	12,00

Obs. 01:

Nas operações interestaduais com gado bovino ou bufalino para abate, o ICMS será calculado sobre o preço corrente na respectiva região, acrescido de 10% (dez por cento), adotando-se como valores mínimos, por arroba, os divulgados mensalmente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), conforme art. 1º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 02:

Relativamente à vaca com cria será adotado o valor da vaca divulgado mensalmente pela SEAPA em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), acrescido de 10% (dez por cento), conforme parágrafo 2º do art. 2º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 03:

Período referente à pesquisa de preços: 1ª quinzena de julho de 2025.